



**MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CONSELHO SUPERIOR**

RESOLUÇÃO Nº 66, DE 07 DE MAIO DE 2012.

Dispõe sobre a solicitação de autorização de funcionamento do Curso de Especialização em Gestão Pública (Pós-Graduação Lato Sensu) do Campus Cajazeiras do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba.

O Presidente do CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA (IFPB), no uso de suas atribuições legais com base no § 1º do Art. 10 e no *caput* do Art. 11 da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, considerando o disposto no inciso I do Art. 8º e inciso II do Art. 9º do Estatuto do IFPB, aprovado pela Resolução CS nº 29, de 31 de agosto de 2009, considerando a regularidade da instrução e o mérito do pedido, conforme consta no Processo Nº 23326.004233/2012-56 e de acordo com as decisões tomadas na décima reunião ordinária, de 07 de maio de 2012, **RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar o funcionamento do **Curso de Especialização em Gestão Pública** (Pós-Graduação *Lato Sensu*) do Campus Cajazeiras, estabelecido na Rua José Antônio da Silva, Nº 300, Jardim Oásis, no Município de Cajazeiras, Estado da Paraíba.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data e deve ser publicada no Boletim de Serviço e no Portal do IFPB.

JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA SILVA

Presidente do Conselho Superior